



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Tenente Camargo, 1312 - Bairro Presidente Kennedy - CEP 85605-090 - Francisco Beltrão - PR -
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA ADM/FRC.BLT Nº 3, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial no dia 17 de abril de 2026 em virtude de vistoria técnica nos equipamentos de informática da sede da Defensoria Pública em Francisco Beltrão.

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vistoria programada nos computadores da sede para o dia 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de utilização dos equipamentos durante os procedimentos de inspeção;

CONSIDERANDO que tal restrição inviabiliza o pleno exercício das atividades laborais presenciais pelas equipes;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços institucionais e a manutenção da produtividade em regime extraordinário;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente e o atendimento de forma presencial na sede da Defensoria Pública em Francisco Beltrão no dia 17 de abril de 2026, com a retomada das atividades regulares no dia útil subsequente.

§1º. Membros, servidores (com exceção da gestora operacional da sede), assessores, residentes e estagiários deverão desempenhar suas atribuições e funções na referida data em regime de *home office*, durante o horário regular de expediente, devendo os colaboradores permanecerem disponíveis para contato com a chefia imediata e demais membros da equipe pelos canais formais de comunicação.

§2º. A Gestora operacional deverá comparecer presencialmente no dia, tanto na sede quanto no espaço físico cedido pelo Tribunal de Justiça no Fórum local, para acompanhar e auxiliar, dentro de suas competências, a vistoria e manutenção nos computadores ali instalados.

Art. 2º Determinar o aviso e orientação prévia ao público externo acerca da suspensão por meio de cartaz informativo afixado no acesso principal da sede e ofício a ser expedido à Direção do Fórum local bem como por anúncios nas redes sociais e canais oficiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º Incumbir a gestão operacional da afixação desta Portaria em local visível e da expedição de comunicado geral aos usuários.

Art. 5º Determinar a comunicação imediata do teor deste ato aos membros, servidores, residentes e estagiários via *e-mail* institucional.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2026.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE

Defensor Público do Estado do Paraná

Coordenador da Sede de Francisco Beltrão



Documento assinado digitalmente por **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE, Defensor Público**, em 09/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277934** e o código CRC **1DAD7CE4**.